

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ Nº 08.581.205/0001-10
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017

não possuem prazo de prescrição e não foram reconhecidos, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar seus benefícios. **21 Eventos subsequentes:**

a. Eleição do Diretor Financeiro - Em 1ª de fevereiro de 2019 foi realizada a Reunião do Conselho de Administração para eleição do Sr. Erico Augusto do Carmo como Diretor Financeiro da Companhia e seu mandato terá duração até 11 de outubro de 2020. **b. Adiantamentos para futuro aumento de capital** - (AFAC) Foram realizados Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no montante de R\$ 617.569 pelo sócio majoritário Vale S.A. para quitação de parcela de contrato de debêntures e pagamento de Acordo Judicial com o Governo do Estado do Pará (conforme a seguir apresentado), conforme liberações a seguir: 02 de janeiro de 2019, AFAC de R\$ 40.600; 07 de março de 2019, AFAC de R\$ 33.140; 18 de março de 2019, AFAC de R\$ 80.860; 06 de maio de 2019, AFAC de R\$ 28.000; 08 de maio de 2019 AFAC de R\$ 128.198, 11 de junho de 2019 AFAC de R\$ 25.000, 16 de junho de 2019 AFAC de R\$ 25.000, 15 de agosto de 2019 AFAC de R\$ 18.000, 16 de setembro de 2019 AFAC de R\$ 80.000, 11 de outubro de 2019 AFAC de R\$ 26.000, 5 de novembro de 2019 AFAC de R\$ 26.000, 23 de dezembro de 2019 AFAC de R\$ 16.960, 30 de dezembro de 2019 AFAC de R\$ 32.000, 16 de janeiro de 2020 AFAC de R\$ 22.811, 4 de fevereiro de 2020 AFAC de R\$ 25.000, 17 de fevereiro de 2020 AFAC de R\$ 10.000. Adicionalmente, foi integralizado aumento de Capital Social da Companhia no montante de R\$ 656.698 pelo sócio majoritário Vale S.A., da seguinte forma: i) Conversão de AFACs afetuados entre 13/07/2018 e 11/06/2019 no valor total de R\$ 507.698 conforme AGE de 11/06/2019. ii) Conversão de AFACs afetuados entre 16/07/2019 e 07/10/2019 no valor total de R\$ 149.000 conforme AGE de 08/11/2019.

c. Acordo assinado com o Estado do Pará - Em 22 de abril de 2019 foi assinado acordo no valor de R\$ 128.198 com o Estado do Pará nos autos da Ação Civil Pública ("ACP") 0820042-79.2019.8.14.0301 movida por este contra Biopalma da Amazonia S/A, Reflorestamento, Indústria e Comércio e outros. O acordo determinou o encerramento da Ação Civil Pública ("ACP") 0820042-79.2019.8.14.0301 movida pelo Estado contra a Companhia sem reconhecimento de dolo ou culpa por parte da Companhia. **d. Impactos da COVID-19** - Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos, contudo podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 deverá ser revisada, contudo não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados. Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa 14 sobre instrumentos financeiros, estamos exposto à variação cambial do dólar norte-americano, em função de nossas debêntures emitidas nessa moeda, no montante de USD 178.914 milhões em 31 de dezembro de 2018. Os possíveis impactos do surto na nossa exposição à variação do dólar norte-americano foram divulgados na análise de sensibilidade relacionada à variação cambial na nota explicativa 14 d). Risco minimizado em virtude da emissão das debêntures terem sua totalidade pertencentes a controladora Vale S.A. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, a Companhia avaliou que ainda não há necessidade renegociações de prazo com fornecedores ou adiamento e/ou cancelamento de aquisição de insumos relacionados a futura demanda, bem como avaliou não ser necessária medidas temporárias ou definitivas no quadro de funcionários da Companhia.

Vitor Vieira - **Presidente Conselho de Administração**

Marcelo Pinheiro da Fonseca, Eduardo Ajuez e Camilla Lott Ferreira.

Membros Conselho de Administração

Fernando Rocha da Senhora - **Diretor Presidente**

Erico Augusto do Carmo - **Diretor Financeiro**

Alexandre Jiyudim Nagata - **Diretor de Sustentabilidade**

Paulo de Tarso Souza - **Contador CRC/PA 012897/O-4**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Biopalma da Amazônia S.A. - Reflorestamento Indústria e Comércio Belém/PA. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Biopalma da Amazônia S.A. - Reflorestamento Indústria e Comércio (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os

aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biopalma da Amazônia S.A. - Reflorestamento Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. - Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 3 de abril de 2020.

KPMG Auditores Independentes - **CRC PA-000742/F**
 Raniery Borges Marques - **Contador CRC SP-217700/O**

